

# Diário da Assembléia

Nº 2.516

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1970

ANO IX

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN  
ARTHUR DE SOUZA  
DAVID FEDERMANN  
GABRIEL MANOEL  
MAROLDO BIANCHI  
OLÍVIO BELICH  
LEOPOLDO JACOMEL  
ABRAHÃO MIGUEL  
AGNALDO PEREIRA LIMA  
ALENCAR FURTADO  
AMADEU PUPPI  
ANTONIO LOPES JÚNIOR  
ARMANDO QUEIROZ  
ARNALDO BUSATO  
EMÍLIO CARAZZAI  
ERONDI SILVEIRO  
EURICO ROSAS  
FABIANO BRAGA CÔRTEZ  
FUAD NAELI  
IGO LOSSO  
IVO TOMAZONI  
JOÃO MANSUR  
JORGE SATO  
LUIZ CRUZ  
LUIZ MALUCELLI  
NELSON BUFFARA  
OLAVO FERREIRA  
OLIVIR GABARDO  
OVIDIO FRANZONI  
PAULO CAMARGO  
PAULO POLI  
PINTO DIAS  
ROBERTO GALVANI  
ROBERTO WYPYCH  
SEME SCAFF  
SILVIO BARROS  
TULLO VARGAS  
WILSON FORTES

#### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.  
1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olívio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)  
ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abrahão Miguel — Túlio Vargas  
M.D.B.: Nelson Buffara  
Suplentes:  
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovidio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Côrtes — Amadeu Puppi

M.D.B.: Olivir Gabardo — Silvío Barros  
Secretário: Maria Amália Cesar Cercal de Oliveira  
Reuniões: Quartas-feiras

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)  
ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes  
Suplentes:

ARENA: Antônio Lopes Júnior — Seme Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi  
M.D.B.: Alencar Furtado  
Secretário: Lúcio Guimarães Soto-Maior  
Reuniões: Quintas-feiras

#### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)  
ARENA: Abrahão Miguel — Seme Scaff — Aginaldo Pereira Lima  
Suplentes:

ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni  
M.D.B.: Silvío Barros  
Secretário: José do Canto Filho  
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abrahão Miguel (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)  
ARENA: Jorge Sato — Fuad Naeli — Roberto Galvani — Luiz Renato Malucelli — Roberto Wypych

#### Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Elyc Silva Batista

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

#### ARENA COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)

ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto

Reuniões: Terças e Sextas-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Seme Scaff

M.D.B.: Alencar Furtado

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Naeli

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Gilberto Felix da Silva

Reuniões: Terças-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)

ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo

Suplentes:

ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Seme Scaff — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Lóris Cordeiro de Barros

Reuniões: Segundas-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Abrahão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Ivo Gusso

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

#### ARENA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)

ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior — Abrahão Miguel

Seme Scaff — Amadeu Puppi

M.D.B.: Silvío Barros

Secretário: Ney Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Eurico Rosas

Suplentes:

ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Roberto Diniz Satyro

Reuniões: Terças-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)

ARENA: Seme Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:

ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Malucelli — Igo Losso

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Carmen Aparecida Fregonesse

Reuniões: Segundas-feiras

#### ARENA COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Malucelli (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Seme Scaff (ARENA)

ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Côrtes — Arnaldo Busato — Olavo Ferreira

M.D.B.: Eurico Rosas

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

**DECRETO LEGISLATIVO N. 415-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o vencido no processo protocolado sob o n. 4.995 de 20 de julho de 1970, deste Poder.

Considerando que os seguintes ex-integrantes da Guarda Civil do Paraná, declarada extinta em decorrência do disposto pelo Decreto-Lei n. 1.072, de 30 de dezembro de 1969, do Governo Federal:

— Bernardino Colaço de Oliveira, Guarda Civil — Nível 14, conta mais de 25 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 19 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Jair Dalagassa, Guarda Civil — Nível 14, conta com mais de 23 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 7 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Roque de Cristo, Guarda Civil — Nível 14, conta com mais de 26 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 17 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Sebastião de Cristo, Guarda Civil — Nível 14, conta com mais de 26 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 18 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Ernesto Gomes Cordeiro, Guarda Civil — Nível 13, conta mais de 25 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 2 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Marconillo Sancho Cambuhy, Guarda Civil — Nível 13, conta mais de 16 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 5 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

— Dirceu Gonçalves Cordeiro, Guarda Civil — Nível 12, conta mais de 13 anos de serviço público estadual, dos quais mais de 4 de efetivo serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado;

Considerando que todos são servidores estáveis e que por longos anos prestam serviços ao Poder Legislativo Estadual, reputados necessários ao exercício das funções lhes atribuídas, onde sempre se houveram com conduta irrepreensível.

Considerando, finalmente, o permissivo constitucional contido no § 1.º, do Art. 64, combinado com o disposto pelo Art. 159, da Constituição Estadual, que lhes assegura o direito de aproveitamento em qualquer categoria funcional do Serviço Público Estadual, e, ainda a existência de cargos vagos nas iniciais de séries de Classes do Quadro de Pessoal.

**RESOLVE:**

nomear para o Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado os seguintes ex-integrantes da extinta Guarda Civil do Paraná:

a) — Bernardino Colaço de Oliveira, Jair Dalagassa, Roque de Cristo e Sebastião de Cristo, para exercerem os respectivos Cargos da Série de Classes de Auxiliar Legislativo, nível "PL-16";

b) — Ernesto Gomes Cordeiro e Marconillo Sancho Cambuhy, para exercerem os respectivos Cargos da Série de Classes de Escriurário, nível "PL-15";

c) — Dirceu Gonçalves Cordeiro, para exercer o Cargo de série de Classes de Escriurário, nível "PL-14".

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 28 de agosto de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 416-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4.998-70, de 20 de julho de 1970, deste Poder, e,

Considerando que os soldados da Polícia Militar do Estado, Aiceu Ramos, Alexandre Radichewski, Alzémio Artigas e João Martins Sobrinho, contam mais de 9 (nove) anos de serviço público estadual, dos quais mais de 5 (cinco) de efetivo serviço prestado, à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

Considerando que todos são servidores estáveis e que por longos anos prestam serviços ao Poder Legislativo Estadual, reputados necessários ao exercício das funções lhes atribuídas, onde sempre se houveram com conduta irrepreensível;

Considerando, finalmente, o permissivo constitucional contido no § 1.º, do Art. 64, da Constituição Estadual, e, ainda a existência de cargos vagos nas iniciais da Série de Classes de Auxiliar de Plenário e Conservação, do Quadro de Pessoal;

**RESOLVE:**

nomear Aiceu Ramos, Alexandre Radichewski, Alzémio Artigas e João Martins Sobrinho, para exercerem os respectivos cargos iniciais da Série de Classes de Auxiliar de Plenário e Conservação, nível PL "14" da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 28 de agosto de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETOS LEGISLATIVOS:****DECRETO LEGISLATIVO N. 417-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 52.50 de 29 de julho de 1.970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar para todos os efeitos legais, em favor de Váiter Antonio Marchiorato, ocupante do cargo de Escriurário, nível PL "15", do Grupo Ocupacional Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de seis (6) anos, três (03) meses e (03) dias, compreendido entre 28 de março de 1.964 e 1.º de julho de 1970, em que prestou serviços à Secretaria desta Assembléia, na qualidade de Funcionário contratado, de acordo com o parágrafo único, do Art. 73, da Constituição Estadual.

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 418-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 323 de 6 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na lei n. 4979 de 7 de dezembro de 1.964, em favor de Váiter Antonio Marchiorato, ocupante do cargo de nível PL "15", da carreira de Escriurário, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de dois (02) meses, correspondentes ao dobro das férias referentes ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 419-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5470-70 de 05.08.70, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Antonio Carlos Lacerda, ocupante do cargo de nível PL "21", da carreira de Redator, do Quadro de Pessoal da Secretaria, o acréscimo Quinquenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, pertencendo um total de quinze (15) por cento, a partir de 17 de maio de 1967, data em que completou quinze (15) anos de serviço público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 420-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5419 de 4 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Luiz Brotto Neto, ocupante do cargo de nível PL "17", da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo Quinquenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 30 de julho de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 421-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5.023 de 21 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Maria Elizabeth Poli, ocupante do cargo de nível PL "23", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo Quinquenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 16 de janeiro de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 422-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3954 de 16 de junho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, em favor de Cesar Augusto Agostini Pinto Nunes, ocupante do cargo de nível PL "16", da carreira de Escriurário, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, os tempos de:

a) nove (09) anos e vinte e seis (26) dias, compreendido entre 07 de dezembro de 1956 e 03 de janeiro de 1966, em que prestou serviços à Secretaria de Segurança Pública do Estado, de acordo com o parágrafo único, do Art. 73, da Constituição Estadual, e,

b) seis (06) meses, correspondente ao dobro das férias que deixou de gozar nos anos de 1961, 1962 e 1963, de acordo com a Lei n. 4979, de 07 de dezembro de 1964.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 423-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5.335-70 de 31 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

transferir a pedido Josina Pereira, classificada como Auxiliar de Serviços Gerais de nível PL "16", da parte Permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, para a carreira de Auxiliar Legislativo de nível PL "16", do mesmo Quadro.

Palácio "Dezenove de dezembro" em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN — Presidente**

**GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário**

**HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 424-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5122 de 23 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Edouard Elias Thomé, ocupante do cargo de Secretário da Comissão, da parte suplementar, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o tempo de dois (02) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1965, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 425-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5176 de 27 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Clovis Ständer de Souza, ocupante do cargo de Secretário de Comissão, da parte suplementar, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o tempo de (2) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 426-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5373 de 3 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea "a" § 1.º da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, o funcionário Bonergeres de Menezes Caidas, ocupante do cargo de nível PL "23" da carreira de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 427-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5237 de 29 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na lei n. 4.979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Sérgio Valério Antunoso, ocupante do cargo de nível PL "20" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o tempo de dois (02) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 428-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5214 de 28 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Neusa Alves de Oliveira, ocupante do cargo de nível PL "26" da Carreira de Advogado, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 12 de março de 1970, data em que completou cinco (5) anos de serviço público computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 429-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4822 de 14 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Gerson Evangelista Passos, ocupante do cargo de nível PB "27" da carreira de Advogado, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 23 de julho de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 430-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4764 de 13 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a

Geni Carneiro, ocupante do cargo de nível PL "22" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, perfazendo um total de dez por cento (10%), a partir de 23 de novembro de 1969, data em que completou dez (10) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 431-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5.066-70, de 22 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, em favor de Joubert dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, nível PL "15" do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o tempo de seis (06) anos, três meses e três dias, compreendido entre 28 de março de 1964 e 1.º de julho de 1970, em que prestou serviços à Secretaria desta Assembleia, na qualidade de funcionário contratado, de acordo com o parágrafo único, do Art. 73 da Constituição Estadual.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 432-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3.970 de 16 de junho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Emio Sartangelo Malheiro, ocupante do cargo de nível PL "26", da carreira de Redator, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 25 de março de 1969, data em que completou dez (10) anos de serviço público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 433-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5.050 de 22 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Lídia Muchinski, ocupante do cargo de nível "PL 20", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 11 de março de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 433-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5.327 de 6 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Lídia Muchinski, ocupante do cargo de nível "PL 20", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Assembleia, o acréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 11 de março de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 434-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5.746-70, de 12 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

designar o funcionário Elias Pereira, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, para prestar serviços no Gabinete da 2.ª Secretaria.

Palácio "Dezenove de dezembro", em 1.º de setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 435-70**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5.527 de 6 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

I — colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, a partir de 17 de agosto de 1970, os funcionários Rene Vasco Garcia, Alberto Savoia Asséf, Leonilda Bittencourt, Isaura Bravos e a partir de 13 de agosto de 1970 a funcionária Lídia Muchinski, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, até 31 de dezembro de 1970;

II — autorizar na conformidade do disposto pelo Art. 42, alínea "a" § 1.º da Lei n. 293 de 24 de novembro de 1949, a partir de 17 de agosto de 1970, os funcionários Rene Vasco Garcia e Alberto Savoia Asséf e a partir de 18 de agosto de 1970 a funcionária Lídia Muchinski, a prestar ser-

vigos extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos básicos, até 31 de dezembro de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 1.º de Setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 436-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n. 5.334 de 31 de julho de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4.979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Manoel Martins de Castro, ocupante do cargo de nível PL "20", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro da Secretaria desta Assembléia, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1967, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 1.º de Setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N. 437-70**

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 5.363 de 3 de agosto de 1970, deste Poder.

**RESOLVE:**

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Aymoré Od Rocha, ocupante do cargo de nível PL "28" de Advogado, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de março de 1970, data em que completou cinco (5) anos de serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro" em 1.º de Setembro de 1970.

**FRANCISCO ESCORSIN** — Presidente  
**GABRIEL MANOEL** — 1.º Secretário  
**HAROLDO BIANCHI** — 2.º Secretário

**4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura**  
**Ata da 128.ª Sessão Ordinária**

**Realizada em 1.º de Setembro de 1970 — (3.ª-feira)**

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Roberto Galvani e David Federmann.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olívio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Cortes, Fuad Nacli, Igo Losso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Nelson Buffara, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych e Túlio Vargas, (32); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Luiz Malucelli, Olivir Gabardo, Seme Scaff, Silvio Barros; Wilson Fortes e Olavo Ferreira (6).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a **SESSÃO ORDINÁRIA**.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. EMILIO CARAZZAI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro seja feita a chamada nominal dos srs. Deputados, para verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE — Deferido o requerimento. O Sr. 1.º Secretário irá proceder a chamada dos srs. Deputados para verificação de quorum. (É feita a chamada nominal dos srs. Deputados)

Em atendimento ao requerimento verbal de autoria do sr. deputado Emílio Carazzai, procedeu-se a chamada nominal dos srs. deputados e constatou-se a presença de 27 srs. Deputados. Há número portanto para o prosseguimento da sessão.

Em discussão a ata que acaba de ser lida. — **Aprovada.**

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte **EXPEDIENTE**

**REQUERIMENTOS:**

- de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 156-70, bem como sua inclusão na Ordem do Dia.
- de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução n. 27-68.
- de autoria do sr. deputado David Federmann, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei n. 50-70.
- de autoria do sr. deputado Abraão Miguel, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 164-70.
- de autoria do sr. deputado Roberto Wypych, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 166-70.
- de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 168-70.
- de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 194-70.
- de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 63-70.
- de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 53-70.
- de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 70-70.
- de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 1-70.
- de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando dispensa de

publicação da Redação Final dos Projetos de Lei n.s 111-70 e 174-70, constantes da Ordem do Dia, marcada para a sessão de hoje.

— de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, solicitando a retirada da Ordem do Dia, por 20 sessões, do Projeto de Lei n. 103-70, em segunda discussão.

— de autoria do sr. deputado Olivir Gabardo, solicitando a retirada da Ordem do Dia, por 90 sessões, do Projeto de Lei n. 18-70.

— de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, solicitando dispensa de Redação Final para o Projeto de Lei n. 2-70.

**Requerimento**

Senhor Presidente:

O Deputado suscriptor do presente, no uso de suas atribuições e nos termos regimentais, requer, que o Plenário, se consigne na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Miran Pirih, ocorrido no último sábado, vítima de lamentável acidente automobilístico na Rodovia BR-277.

Como todos sabemos, Miran Pirih exerceu o mandato de Deputado Estadual nesta Casa, por mais de uma legislatura, e aqui, durante o tempo que permaneceu, soube granjear a simpatia dos seus colegas de representação, bem como do funcionalismo desta Assembléia.

O seu falecimento, por isso, consternou a todos quantos, nesta Casa, com ele mantinham relações de amizade.

Requer, ainda, uma vez aprovado este requerimento, o envio, por intermédio da douta Mesa, de mensagem à família enlutada, manifestando o sentimento pesar desta Assembléia.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(aa) **Emílio Carazzai**

**Erondy Silvério — Eurico Rosas — Roberto Wypych — Fabiano Braga Cortes — Fuad Nacli — Abraão, Miguel — Jorge Sato.**

**Requerimento**

Senhor Presidente e Senhores Deputados:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do General Durval Pinto Cordeiro.

O extinto, membro de tradicional família paranaense, exerceu por vários anos a Diretoria do Hospital Militar de Curitiba, onde conseguiu, graças ao seu profícuo trabalho granjear a simpatia e admiração de todos. E também norteou sua atividade profissional com princípios de nobreza de caráter, caracterizando sua conduta de médico pela filantropia que sempre dedicou à coletividade paranaense.

Requer, outrossim, que do pronunciamento da Casa se dê ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) **Emílio Carazzai**

**Requerimento**

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso das suas prerrogativas regimentais, depois de ouvido o Plenário, REQUER a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do general médico Durval Pinto Cordeiro, ocorrido nesta Capital no dia 29 p. passado, dando-se ciência à família enlutada, à Avenida 7 de setembro, 4289.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) **Fabiano Braga Cortes**

**Requerimento**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer sirva-se Vossa Excelência de determinar o processamento de um registro todo especial, na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, contendo votos de efusivas congratulações e de aplausos, respectivamente, ao exmo. sr. dr. Paulo Cruz Pimentel, digníssimo Governador do Estado, pela oportuna e vitoriosa realização, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do 12.º Festival Policlórico Internacional e ao Grupo Policlórico Polonês União Juventus pelo magnífico espetáculo da Imigração Polonesa do Paraná.

Na mesma oportunidade o Grupo Policlórico e a Superintendência do Centenário da Imigração Polonesa do Paraná prestaram uma expressiva homenagem ao exmo. sr. Governador, ofertando-lhe, simbolicamente, o fruto do trabalho, das lutas e da contribuição das gerações no decurso dos cem anos de sua presença em terras paranaenses. Como preito de gratidão, ofereceram os frutos da terra, simbolizados na broca que o colono trouxe das planícies europeias para as barrancas do rio Iguaçu. O senhor Governador, ao dar o "sopro do século" apagando as velas simbólicas, deu abertura às comemorações da efeméride jubilar, em meio a aplausos de milhares de espectadores.

Foi, sem dúvida alguma, um espetáculo que se coroou do mais alto êxito, e ao propormos à consideração desta Casa o presente requerimento, desejamos expressar à comunidade brasileiro-polonesa a nossa gratidão pela significativa contribuição que, ao lado de outros povos, deu ao desenvolvimento do Paraná.

Requer, outrossim, que da deliberação da Assembléia se dê ciência aos dirigentes, senhores Osvaldo Obrosiak, Vicente Flenik, Paulo Filipak e Rizio Wachovicz, enviando-se o expediente para a rua Carlos de Carvalho n. 575, nesta Capital, bem como aos exmos srs. Governador do Estado e Secretário da Educação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1970.

(a) **Roberto Wypych.**

**Requerimento**

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições, Considerando que no próximo dia 1.º de setembro serão oficialmente iniciadas as obras das Estradas Transamazônica e Cuiabá-Santarém; Considerando que tal fato é motivo de júbilo nacional, pelas magníficas perspectivas que se abrem para o nosso país;

Considerando que tais obras irão contribuir decisivamente para a colonização e desenvolvimento da riquíssima região amazônica;

Considerando que essas estradas irão possibilitar a fixação do homem em terras de fertilidade incomum, dando assim efetiva oportunidade de redenção para o nordestino, que terá chance de se deslocar de sua região agreste e povoar trechos ao longo das mencionadas rodovias;

Considerando, finalmente, que essas obras irão proporcionar ao nosso país a efetiva conquista da região amazônica;

Requer que, ouvido o Plenário, seja encaminhada uma moção de congratulações ao exmo. sr. Presidente da República, gen. Emílio Garrastazuza Médici, cumprimentando-o efusivamente pelo início das obras das Estradas Transamazônica e Cuiabá-Santarém, frutos de seu descortínio e espírito de brasilidade que vem marcando indelevelmente seu governo arrojado, dinâmico e altamente patriótico.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1970.

(a) Pinto Dias

#### Requerimento

Senhor Presidente:

Hoje é Dia do Soldado. É a data em que reverenciamos a figura nunca esquecida de Caxias, o patrono do Exército Nacional, o conquistador da unidade nacional. É preciso, pois, que a Assembleia Legislativa, que é a caixa de ressonância do pensamento dos que vivem e labutam pela grandeza da Pátria no Estado do Paraná, preste a sua homenagem ao Soldado e a Caxias.

Por este motivo pedimos, como homenagem franca e sincera da Assembleia Legislativa, ao Soldado brasileiro e ao seu patrono, a inscrição em Ata deste registro.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1970.

(a) Antônio Lopes Júnior

#### Requerimento

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO:

1 — Que na data de hoje transcorre o primeiro ano de atividades do noticiário "Jornal Nacional", editado por uma cadeia de televisões em quase todo o território brasileiro;

2 — Que, a atividade jornalística que vem desenvolvendo é de molde a consagrar o referido noticiário como um dos que mais benefícios nas áreas da informação, notícia e esclarecimento, vem proporcionando ao público;

3 — Que, a integração da Televisão Paranaense, Canal 12 no "Jornal Nacional", pela forma com que dele participa, tem proporcionado uma divulgação efetiva de nosso Capital em todo o Brasil.

REQUER:

Ouvindo a Casa, seja inserida na Ata dos trabalhos de hoje, voto de congratulações com a Rede Globo de Televisão, com a Televisão Paranaense, Canal 12, pelo transcurso hoje, de um ano de atividades do Jornal Nacional.

Outrossim, que se dê ciência da decisão da Casa, à TV-Globo, do Rio de Janeiro, à Televisão Paranaense, de Curitiba.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) Nelson Buffara.

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e

— considerando, que os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 3.º do At.º Institucional n.º 16 de 14 de outubro de 1969, combinado com o Artigo 83, Item II da Constituição da República Federativa do Brasil e Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, em boa oportunidade fizeram baixar o Decreto n.º 65.661, de 29 de outubro de 1969, cuja publicação foi efetivada no Diário Oficial da União, daquela mesma data, às páginas 9.258 a 9.260, Seção I, Parte I;

— considerando que o referido Decreto, como principal objetivo visou fixar a Tabela de Empregos e a escala de Salários do Pessoal residente pela Legislação Trabalhista, do Instituto Brasileiro do Café — IBC, tal como está alinhado no artigo 1.º do referido diploma legal;

— considerando ainda, que o citado Decreto n.º 65.661, em seu artigo 2.º determina que o órgão do pessoal do IBC promoverá o enquadramento de seus servidores, observado o critério de atribuições e formação profissional, apastilhando os respectivos atos de admissão;

— considerando, que o Decreto em questão, de vigência imediata, isto é, a partir de sua publicação, ocorrida em 29 de outubro do ano próximo passado tal como se infere do artigo 5.º, trouxe aos funcionários da autarquia cafeeira, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, esperanças de melhores dias e melhores salários;

— considerando finalmente que decorridos 10 (dez) meses da publicação e consequente vigência do referido Decreto, não se tem notícias do exato e fiel cumprimento dos dispositivos nele contidos e nem dos motivos determinantes desse retardamento deixando apreensivos centenas de servidores daquele Autarquia, que vislumbravam melhor situação salarial.

REQUER

uma vez ouvido o Plenário sejam encaminhados expedientes aos excelêntísimos senhores, general Emílio Garrastazuza Médici, digníssimo Presidente da República; professor Alfredo Buzaid, digníssimo Ministro da Justiça; doutor Marcos Vinícius Patrini de Moraes, digníssimo Ministro da Indústria e Comércio e doutor Mário Penteado da Silva, digníssimo presidente do Instituto Brasileiro do Café, formulando arêlo no sentido de que seja dado cumprimento aos dispositivos constantes do Decreto n.º 65.661, de 29 de outubro de 1969, bem como, para que sejam adotadas urgentes providências a fim de que se processe o enquadramento dos servidores da aquela Autarquia, regidos pela CLT, na forma do anexo I, que complementa aquele diploma legal.

Requer outrossim, que ditos expedientes sejam enviados em caráter de urgência, para o que espera contar com o apolamento dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1970.

(a) Nelson Buffara.

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer, ouvido o Plenário se consigne na Ata dos trabalhos da presente sessão voto de congratulações ao engenheiro Adelino Alves da Silva, pela sua nomeação para o alto cargo de Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem, bem como aos exmos. srs. Secretário dos Transportes e Diretor Geral do D.E.R., respectivamente engenheiros Eurides Mascarenhas Ribas e Aldo Patitucci, pela feliz escolha daquele antigo servidor para ocupar tão importante função.

O engenheiro Adelino Alves da Silva é antigo e experimentado servidor do D.E.R. e está capacitado, mercê da sua inteligência e do seu gabarito técnico, a realizar gestão das mais profícuas.

Uma vez aprovado este requerimento, requer seja dado conhecimento do seu teor ao novo Diretor Técnico do D.E.R., bem como ao seu Diretor Geral e ao exmo. sr. Secretário dos Transportes.

Sala das Sessões, em 1.º de Setembro de 1970.

(a) Gabriel Manoel

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer o encaminhamento, aos Exmos. Srs. Ministro das Minas e Energia e do Planejamento; Governador do Estado, deputado federal Haroldo Leon Peres e Secretário da Agricultura, do anexo documento em que se coloca o problema da falta de energia elétrica, na região onde está sediada a Cooperativa Castrolanda Ltda., com o respectivo pedido de urgentes providências solucionadoras.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1970.

(a) Gabriel Manoel

Excelentíssimo Senhor

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná transmite a Vossa Excelência, para as devidas providências, as reclamações formuladas por uma agrupação ligada às atividades agro-pecuárias, de grande significação para a economia do Estado.

São as seguintes: a Sociedade Cooperativa Castrolanda Ltda., entidade representativa de cerca de oitenta (80) famílias holandesas radicadas no município de Castro e que se dedica à produção de leite e derivados, bem como à respectiva industrialização, está pleiteando há mais de dois (2) anos, junto à Cia. Prada de Eletricidade, sediada em Ponta Grossa, concessionária do serviço de força e luz na região, o fornecimento de mais 800 KWA de força sobre os 200 KWA atualmente destinados aos cooperados da referida Colômbia.

No entanto, apesar de todos os meios até aqui empregados no sentido da obtenção do reforço da quota de energia elétrica, a Cia. Prada de Eletricidade se recusa terminantemente, inclusive, a entrar em entendimentos com os interessados.

Em época recente, a Sociedade Cooperativa Castrolanda Ltda. em obediência às normas legais vigentes, constituiu a Cooperativa de Eletrificação Rural Castrolanda Ltda., devidamente registrada na divisão de Cooperativismo do I.N.D.A., sob n.º 3.205, de 15 de junho de 1970, e na Junta Comercial do Estado, sob n.º 751, de 22 de julho de 1970. Através desta a Sociedade Cooperativa Castrolanda solicitou e viu aprovado um financiamento do Banco Central da República, por intermédio do Banerindus, para a execução de projeto de eletrificação rural, na região, elaborado pelo Departamento de Água e Energia Elétrica.

Mesmo assim a Cia. Prada de Eletricidade recusou-se a atender aquela justíssima reivindicação, negando-se a entrar em negociações.

Ora, é de se concluir, diante do exposto, que há um problema de suma gravidade cuja solução não apenas interessa como exige a intervenção das autoridades competentes.

Não se pode admitir que uma empresa concessionária de um serviço público de importância vital, como é o da energia elétrica, prejudique a existência de uma colonização considerada modelar no Brasil todo e, dessa forma, comprometa o seu desenvolvimento e sua expansão.

Para uma idéia aproximada da envergadura sócio-econômica da Cooperativa, no quadro da produção agro-pecuária no Estado, basta atentar-se para os seguintes dados do relatório de 1969:

Leite	5.710.181 kg.
Suínos	184.020 kg.
Gado de abate	32.869 kg.
Aves	321.225 kg.
Ovcs	81.909 kg.
Trigo em grão	960.000 kg.
Cevada	60.000 kg.
Soja em grão	1.100.000 kg.
Gado reprodutor	445 ud.

Isto posto, esta Assembleia Legislativa apela a Vossa Excelência no sentido de serem tomadas as mais drásticas e urgentes medidas que a gravidade e importância do problema reclamam.

Palácio "19 de Dezembro", em 25 de agosto de 1970.

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, vem solicitar se digne V. Exa. de encarear ao exmo. sr. Governador do Estado, o seguinte pedido de informações:

A) O jornal "Gazeta do Povo" desta Capital, edição de 29 de agosto de 1970, publicou entrevista do deputado Haroldo Leon Peres, na qual informa que o seu escritório de Ordenação e Planejamento recebeu 50 mil cruzeiros do BADEF e cinquenta mil cruzeiros da COPEL; pergunto:

1) Qual a autorização legal de que se valeu o sr. Governador para autorizar tal benefício financeiro?

2) Se os cem mil cruzeiros foram recebidos e se ainda o referido Escritório receberá mais verbas do Estado?

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) Alencar Furtado

#### PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 215-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado "Vereador Dino Gasparin" o Grupo Escolar da Vila Hauer, na cidade de Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) Erondy Silvério

**JUSTIFICATIVA:**

O Vereador Dino Gasparin defendeu, durante vários anos de sua existência, as justas reivindicações do povo curitibano. Edil dos mais atuantes, sempre colocou em primeiro plano os interesses da coletividade, que tão bem soube representar.

Parece-nos justo que se consigne, ainda que póstumamente, o reconhecimento da população curitibana ao trabalho de seu ilustre representante. Este é o objetivo do presente Projeto, que esperamos tenha a acolhida dos nobres Deputados que integram esta Casa de Leis.

PROJETO DE LEI N.º 216-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do município de Telmaco Borba, uma Escola Técnica de Comércio, para funcionar a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) Fabiano Braga Côrtes

**JUSTIFICATIVA:**

Além de sua população ordeira e laboriosa, sua juventude ansiosa de estudos e aprimoramento cultural, Telmaco Borba arrecada cerca de 10 milhões de cruzeiros anuais para os cofres estaduais. Somente isto basta para justificar e tornar legítima a reivindicação do povo de Telmaco Borba para que lá se instale uma Escola Técnica de Comércio.

PROJETO DE LEI N.º 217-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar um curso colegial, anexo ao Ginásio Estadual "Paulo Pimentel", na sede do município de Mandaguau.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1970.

(a) TULIO VARGAS.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A dotação, ao município de Mandaguau, que possui cursos primários e ginásial, de um estabelecimento de ensino chamado "científico", não contraria a sistemática do quadro estadual de ensino. Antes, pelo contrário, com ela se harmoniza, visto como a unilinearidade do sistema supõe o curso referido, em termos de continuidade.

PROJETO DE LEI N.º 218-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, ao município de Jataizinho, revertendo, desta forma, ao seu patrimônio, os lotes urbanos nrs. nove (9), dez (10) e doze (12), da quadra nr. quatorze (14), e, os lotes urbanos nrs. um (1), três (3), cinco (5), sete (7), nove (9) e onze (11), da quadra nr. quinze (15), constantes dos Títulos de Propriedade nrs. quarenta e três (43), quarenta e quatro (44) e quarenta e cinco (45), expedidos em 03 de dezembro de 1.949.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1970.

(a) TULIO VARGAS.

**JUSTIFICATIVA:**

Os lotes de terreno, objeto do presente plano de lei, foram doados pelo município de Jataizinho ao Estado do Paraná no ano de 1.949, com o fim específico de serem aproveitados para a construção de uma Usina Diesel elétrica, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Todavia, tal fato não se concretizou. Referido serviço público foi e é explorado pela Cia. Hidroelétrica de Londrina. A ocupação dos mencionados lotes de terreno, portanto, não se consumou, sendo justa a sua reversão ao patrimônio da municipalidade interessada, a qual tem interesse, por outro lado, urbanizar a área compreendida pelos lotes já indicados, sendo que a sua reversão, por isso mesmo, é medida que se impõe.

PROJETO DE LEI N.º 219-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar um curso colegial, anexo ao Ginásio Estadual, na sede do município de Paisandu.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1970.

(a) TULIO VARGAS.

**JUSTIFICAÇÃO:**

No atual sistema de ensino paranaense, o ensino colegial é a etapa sucessora do primário e ginásial. No referido município, há cursos primários e um ginásial, de modo que os jovens ali residentes necessitam do curso chamado "científico" para dar continuidade ao processo de aprendizado, que só terminará na graduação em nível superior.

É, portanto, uma exigência da própria sistemática educacional atualmente posta em prática a criação pretendida no projeto.

PROJETO DE LEI N.º 220-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do município de Mariluz, uma Escola Normal, de grau colegial.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) JOAO MANSUR

**JUSTIFICATIVA:**

Mariluz sofre a falta de uma escola de grau colegial, muito embora

tenha condições para fazê-la funcionar, tendo em vista o seu grande contingente estudantil.

Desnecessário se faz dizer que grande será a economia que farão as famílias, não só daquele município, como de toda aquela região.

Estas são, senhores Deputados, as razões que me levam a apresentar o presente plano de lei, o qual submeto à consideração de V. Excias., esperando se lhe dê o indispensável apoio e final aprovação.

PROJETO DE LEI N.º 221-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do município de Vila Nova do Pinhão, um Ginásio Estadual.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) JOAO MANSUR.

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Vila Nova do Pinhão pelo seu alto grau de progresso está a exigir dos Poderes Públicos a criação de um estabelecimento de ensino de grau ginásial.

Na verdade, toda a população estudantil daquele município, em condições de frequentar escola de tal natureza, tem que se deslocar para outros centros em busca de escolas de níveis mais elevado.

Esta circunstância, é evidente, onera os orçamentos domésticos das famílias radicadas naquele município, as quais possuem poucos recursos, tendo em vista que a sua grande maioria é trabalhadora rural.

Assim sendo, submetemos o presente plano de lei à consideração de nossos ilustres Pares, esperando se lhe dê apoio e final aprovação.

PROJETO DE LEI N.º 222-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do município de São Jerônimo da Serra, uma Escola Normal de grau colegial.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

(a) ARTHUR DE SOUZA.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Será feita em Plenário.

PROJETO DE LEI N.º 223-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar no município de Marilândia, o distrito de Nova Amoreira, com as divisas abaixo especificadas:

"Começa no rio das Antas, na foz do rio Piaí-Mirim, sobe por este até sua nascente, de onde por uma linha se alça a nascente do córrego Pinhalzinho, deste ponto por uma linha Oeste-Leste alcança o rio Bon, seguindo por este acima até sua cabeceira, de onde por uma linha em sentido Sul, alcança o rio das Antas na localidade denominada Serraria do Cavu, daí desce o referido rio das Antas, até alcançar a foz do rio Piaí-Mirim; ponto de partida".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1970.

**JUSTIFICATIVA:**

A localidade de Nova Amoreira, que se pretende elevar a Distrito, tem aproximadamente 10.000 habitantes e 1.300 eleitores, o que na realidade, já é o suficiente para justificar o referido plano de lei.

Para isso, contamos com o apoio dos nobres Deputados com assento nesta Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Acham-se inscritos para falar os srs. deputados Igo Losso, Nelson Buffara e Aленсар Furtado.

A Presidência concede a palavra a oprimido orador inscrito, sr. deputado Igo Losso. (Pausa).

Não se encontrando presente o sr. deputado Igo Losso, a Presidência concede a palavra ao sr. deputado Nelson Buffara.

Estando ausente o nobre deputado Nelson Buffara, a Presidência concede a palavra ao terceiro orador inscrito na tarde de hoje, sr. deputado Aленсар Furtado.

O SR. ALENСАР FURTADO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Já por cinco vezes ocupo a tribuna, em defesa da autonomia do Estado do Paraná, ferida, golpeada, pelo comportamento do deputado Haroldo Leon Peres, em oposição ao atual Governo do Paraná.

Tenho desta tribuna denunciado, criticado e de há três anos e meio a esta data, numa fiscalização perene e constante, sem embargo de que me fique tolhida a liberdade de inclusive, defender se for o caso, a instituição governamental do Paraná.

Já disse e reitero que, com a graça de Deus, serei oposição a este Governo até o fim do seu mandato. E com essa insuspeição de quem não tem, o que pedir ao atual Governo do Paraná, é que me valho desta tribuna em defesa da instituição governamental e porque não dizer, da moralidade pública do Estado do Paraná.

O deputado Haroldo Leon Peres, candidato a Governador do Estado, endereçou à Associação Paranaense de Empreiteiros de Obras Públicas em Curitiba, com data de 5 de agosto de 70, o Ofício 987/70, vasado em termos desproporcionais para homem público e mais, contestou flagrantemente a autoridade do Governador do Estado, desautorou, semi-desmoralizou, a autoridade do governador Paulo Pimentel.

O sr. Haroldo Leon Peres diz, no seu Ofício, ao Presidente da Associação Paranaense de Empreiteiros de Obras Públicas deste Estado: (Lê)

"Dent e outras coisas que os compromissos já contratados ou que venham a ser assumidos pelo atual Governo do Estado, são de exclusiva responsabilidade e decisão dos seus órgãos próprios, nada tendo a ver com isto". Como se hoje pudesse S. Exa. ter alguma coisa a ver com contratos de obras públicas no Paraná pois, para o conhecimento deste Estado, o Governador se chama Paulo Pimentel e Haroldo Leon Peres é Deputado

Federal simplesmente, não podendo arrogar-se o direito de intrometer-se na administração pública de forma tão desairosa e desacatadora à autoridade constituída do Paraná.

Diz mais, neste infeliz Ofício, que so razão haveria para existir se a Exa. O Deputado não fosse mais Deputado, fosse o Governador, senão em plena posse, mas pelo menos em si. Este ofício só teria razão de ser se vivêssemos num regime fascista em que se pudesse dar autoridade a quem não tem, numa situação de competência ou numa ocupação de competência que não possuía a dar nem emprestar, nem em seu nome, tem em nome de ninguém. Este Ofício, numa palavra, é mais uma ameaça pois, pelo jeito, vejamos os senhores como vai este Paraná. Um Governador no Palácio Iguazu e outro aqui no meio das ruas, ou lá de Maringá. Este governo de Brasília desde 5 de agosto, mandando dizer aos empreiteiros do Estado o seguinte, no item 3: "Nestas condições, levamos ao conhecimento de V. S. que qualquer obra eventualmente contratada pela atual administração, cujo resgate financeiro no todo ou em parte se deva proceder a partir de 15 de março, será objeto, como condição prévia e indispensável, a derrogação de seu pagamento e a forma de liquidação, de acurado exame a jurisdicção e legalidade dos respectivos contratos, a viabilidade financeira e a posição destas obras dentro do plano prioritário, conforme será definido pela próxima administração do Estado Rogamos a V. S., para que no futuro não aleguem desconhecimento, o obséquio de dar ciência a todos os seus associados do inteiro teor deste Ofício. Reservamos-nos o direito de, em julgamento necessário, comunicar esta nossa decisão às entidades financeiras e creditícias, às autoridades que a nosso juízo devam tomar conhecimento ou dar adequada publicidade".

Numa palavra quis dizer: que não pagará compromissos contraídos, se de março de 70. Vale dizer numa palavra, que o Governador do Estado esses compromissos vierem a ter pagamento total ou parcial a partir do mês de Haroldo Leon Peres, que o Estado é propriedade dele; Haroldo Leon Peres, que é dono do Paraná, como Governador de fato, numa forma desusada, srs. Deputados, de se comportar, o homem que vai receber, em 3 de outubro, a votação desta Assembleia, dizer, numa carta dessas, que o exame de juridicção e legalidade dos contratos será feito. E o mesmo que dizer que o Tribunal de Contas do Estado não tem competência; é o mesmo que dizer que esta Casa elabora nada significa; é o mesmo que dizer que a assinatura do sr. Governador do Paraná, Paulo Pimentel, para ele, não vale nada; é o mesmo que firmar, srs. Deputados, que ele é o atual Governador do Paraná. E que consequências podem haver desse ato? Inúmeras consequências. Arrola algumas delas: desemprego de cerca de 400 mil operários, podendo trazer comoção social neste Estado. Algumas firmas poderão ir à insolvência, poderão falir. O Estado arcará com prejuízos financeiros, porque, paralisadas as obras públicas, deixando de comprar agora o material de construção para tais obras, é óbvio, é claro, é intuitivo, que daqui oito meses, esse material custará mais caro.

Por outro lado, a economia do Estado está esmagada, vilipendiada, ofendida de forma flagrante; a autoridade do Governador por terra, acachapada há uma desmoralização crescentemente acelerada.

Para mim isso se chama terrorismo branco, porque terrorismo negro é aquele que anda fazendo baderna por aí, querendo derrubar os Governos, esse terrorismo é semi-oficioso por alguém que entende de ser Governador na esta governando o Estado, de forma larva de ilegalidade, de forma ilegítima, de forma desmoralizadora aos fóros e às tradições gloriosas da gente paranaense.

O sr. Erondy Silvério — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) Nobre deputado Alencar Furtado, como sempre, não só toda a Casa, mas todo o povo que está assistindo a sessão hoje, acompanha com interesse o discurso de V. Exa.

O assunto é palpitante. O assunto, como bem disse V. Exa., encerra algo de muito grave. Felizmente, para a economia paranaense, as firmas empreiteiras que executam obras rodoviárias não se intimidaram com a Carta-Ofício, dirigida à Associação de Empreiteiros, pelo futuro Governador do Paraná; muito menos o Governador Paulo Pimentel, porque deu ao DER, superada já aquela meta de 1 e 400 quilômetros de estradas asfaltadas, ordem para que fosse asfaltadas mais 100 Km. totalizando assim um mil e 500 Km. ao término de seu Governo. Récord absoluto no Estado do Paraná. E isso se deve ao trabalho, à harmonia, à paz que reina, até o presente momento, entre a gente paranaense.

Isso não é apenas obras de um homem, não é obra somente do governador Paulo Pimentel, mas é obra de Paulo Pimentel e todo seu secretariado, é obra dos 45 Deputados que compõem o Poder Legislativo, e que nunca rejeitaram aplausos à boa administração do Governo; que nunca negaram verbas para o prosseguimento de suas obras.

Classifico a atitude do sr. Haroldo Leon Peres vaidosa, não podemos acreditar que um homem tão brilhante, um dos vice-líderes do Governo na Câmara Federal, homem da Revolução — e essa Revolução tem feito tanto pelo País, tanto que seria até cansativo enumerar o que de bem tem feito pelo Brasil a Revolução de março de 1964. Não podemos compreender com um homem da inteligência, da cultura, da experiência, homem que foi escolhido pela Revolução para governar este grande Estado, pudesse numa hora infeliz escrever essa monstruosidade, que é a carta que V. Exa. está lendo de sua tribuna.

Felizmente essa carta não teve o menor efeito nas firmas empreiteiras, que não se intimidaram e continuam custeando obras que são devidamente registradas no Tribunal de Contas do Paraná, porque essas firmas não podem parar. Porque se as firmas pararem, será o caos econômico.

Mas tudo isso V. Exa. já disse de sua tribuna e será redundância repetirmos.

Mas o que nos causa espécie, nobre deputado Alencar Furtado, é que apenas um setor da pública administração do Estado esteia, sob o crivo direto do futuro Governador e seu gabinete de assessoria. Apenas o setor de transporte rodoviário, quando nós sabemos que a Telesar está investindo muito dinheiro, inclusive recursos externos, num grande programa de telecomunicações do Paraná. Todas essas estações inauguradas, ligando a curta distância os telefones, com discagem direta entre as principais cidades do Paraná. Enfim, todas as estações que possibilitam o desenvolvimento de nosso programa de Telecomunicações, a implantação de toda a rede de comunicações do nosso Estado. É um programa caríssimo que demanda num investimento vultoso de milhões e milhões de dólares. No entanto, nesse setor, não há o que obstar.

No setor de energia elétrica — ainda há poucos dias esta Casa aprovou

um reforço de financiamento através da Eletrocap e do Bid, para que se leve a rede de energia elétrica à região que V. Exa. tão brilhantemente representa nesta Casa.

Esta Casa votou e recursos externos já chegaram ao Paraná e estão sendo aplicados na distribuição e construção da rede de distribuição de energia elétrica e no término da obra de Capivari-Cachoeira, obra que será nossa redenção no setor energético.

No setor de saúde pública — o vibrante Secretário de Saúde, hoje nosso colega nesta Casa, deputado Arnaldo Busato, elaborou e desenvolveu um grande trabalho nesse setor.

No setor de educação o Governo tem investido somas fabulosas. Ainda agora, onerando sensivelmente o Orçamento do Estado para o próximo ano, com a contratação de mais 15 mil mestras que têm o dever de levar o ensino das primeiras letras à infância do Paraná.

Afinal, em todos os setores da administração pública o Governo está investido, e investido muito, e vai ficar devendo muito.

Não posso atinar como é que apenas no setor de transporte existe essa verdade fobia contra o DER do Paraná e contra a Secretaria de Transportes, quando sabemos que além da Saúde Pública, da telecomunicação, da instrução pública, prioritariamente o Governo deve atender o setor rodoviário, asfaltando nossas rodovias, para que nossa riqueza possa circular e chegar aos grandes centros consumidores, pelo meio mais rápido, para barateamento do frete e, conseqüentemente, barateamento do produto.

Não posso entender porque se fixou e se concentra toda a reação do futuro Governador apenas no D.E.R. Estamos tentando decifrar, o que para nós é um verdadeiro enigma. Mas prometemos que nós ainda ocuparemos a tribuna, quando então teremos a solução desse enigma, quando então saberemos das verdadeiras razões que levar o futuro Governador e sua equipe de assessoramento a investir, da forma como o vem fazendo, contra o D.E.R. e a Secretaria de Transportes.

O SR. ALENCAR FURTADO — Agradeço a V. Exa. a solidariedade que empresta ao nosso pronunciamento, e o subsídio valioso que traz para enriquecer a nossa oração.

Mas, estranho demais o comportamento do sr. Haroldo Leon Peres, porque, o advogado Haroldo Leon Peres, eu o conheço. É brilhante, é culto, é inteligente no exercício profissional. Mas, não foi o advogado quem subscreveu este Ofício. Quem o subscreveu foi Haroldo Leon Peres, Deputado Federal, candidato, diz ele, a Governador do Estado. O Deputado Federal, por si só, não teria podido fazer, incurso dessa natureza que, golpeia violentamente, causando lesão corporal grave à autoridade — já cambaleante — do atual Governador do Estado. Mas, o candidato o Governador do Estado, nos termos de sua assinatura, nesse ofício assinou como Deputado Federal, como candidato a Governador do Estado. Então, menos que o Deputado Federal, porque como candidato a Governador do Estado teria que incentivar, que concorrer, de qualquer modo que pudesse, para o desenvolvimento deste Estado para que, não houvesse a paralisação das obras públicas, para que os empreiteiros dessem contas de suas obras.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento) É um prazer e uma honra, porque não dizer, ter o privilégio de ouvir V. Exa. pois que V. Exa., sempre que ocupa esta tribuna, nos ilustra com o verbo fácil e nos prende a atenção, pela beleza da oração proferida por V. Exa.

Deputado Alencar Furtado, ouvi o ponto de vista de V. Exa. É justo que tal posição, numa fase pré-eleitoral, explore acontecimentos dessa natureza, em benefício da legenda que tão valientemente defende.

Ouvi o aparte do líder do Governo, deputado Erondy Silvério, emprestando subsídio ao pronunciamento de V. Exa. Se, de um lado V. Exa. pretende imputar ao futuro governador Leon Peres uma certa ingerência na atual administração, propondo, segundo a carta-documento que se encontra em mãos de V. Exa., a reformular, a fiscalizar, a verificar as concorrências que porventura venham a ser abertas no final deste Governo, onerando o futuro Governo com dividas vultosas, por outro lado, o aparte do Deputado Líder do Governo nesta Casa, põe por terra a tese de V. Exa., quando afirma não ter havido até o momento, qualquer ingerência do deputado Haroldo Leon Peres nos outros setores da pública administração, no tocante aos investimentos vultosos que o atual Governo está fazendo no programa de telecomunicações, nas importâncias também vultosas que estão sendo aplicadas no setor energético, e nos demais setores da administração também investimentos feitos com empréstimos externos, pagáveis a curto, a médio e a longo prazo, portanto, onerando o futuro Governo do Estado; eu só não concordei com uma insinuação maldosa do Líder do Governo, maldosa porque quer atribuir — ou pretendeu atribuir — neste episódio, um enigma que, segundo ele, não pôde decifrar. Não existe enigma nem há má fé, sr. Deputado Alencar Furtado, nem há interesses excusos da parte do futuro Governador do Estado, quando dirigiu esta carta-documento ao sr. Presidente da Associação dos Empreiteiros do Estado do Paraná. O que há, nobre Deputado, é fique V. Exa. certo, que pode estar havendo, é uma diferença de pontos-de-vista quanto a possíveis traçados de estradas que estão sendo empreitadas, no Estado do Paraná, porque existe um escritório de assessoria técnica, mantido com o auxílio do atual Governador, o grande governador dr. Paulo Pimentel, à disposição do futuro Governador, o brilhante deputado Haroldo Leon Peres e este escritório de assessoria entende em certos casos, deputado Alencar Furtado, que há troncos, estradas-troncos que devem merecer prioridade na execução dos seus trabalhos; se existem dúvidas estas são, única e exclusivamente de ordem administrativa, e eu acho justo e razoável a preocupação do futuro Governador quando pretende evitar que se onere o futuro Governo por dois, três ou quatro anos no setor rodoviário, quando tem entendimento, na sua assessoria, que outras estradas-troncos devam ser também planejadas, para a execução, no seu Governo.

Não há, portanto, enigma nenhuma a ser decifrado. Conheço o deputado Haroldo Leon Peres, que não tem qualquer interesse de ordem pessoal na defesa de qualquer empreiteira que esteja, porventura, sendo pretorizada em favor de outras empreiteiras deste Estado; conheço a lisura, a honestidade, os propósitos do futuro Governador do Estado, conheço também os propósitos do atual Governador do Estado, que me mereceu, sempre, todo o respeito e toda a consideração, a qual tenho ajudado; com meu trabalho modesto, nesta Casa, ninguém tem mais admiração por este Governador do que eu e ninguém tem mais amizade por ele do que eu, algumas vezes discordamos particularmente, sempre porém concordei com ele administrativamente, se há dúvida esta é de ordem administrativa, e que não fique no éter, para o entendimento dos que aqui

assistem esta reunião, de que existem segundas intenções do futuro Governador, e que ambos se entendem muito bem, para a felicidade da gente paranaense que, neste entrosamento vai ter um terceiro Governador profícuo, um terceiro Governador de realizações, para a grandeza deste Estado do Paraná.

O sr. ALENCAR FURTADO — V. Exa. fez a sua profissão de fé a favor do futuro Governador...  
O sr. Ivo Tomazoni — E do atual Governador!  
O sr. ALENCAR FURTADO — Fêz, e reitera V. Exa., que é também a favor do atual Governador.

O sr. Ivo Tomazoni — Isto é tradição, sr. Deputado.  
O sr. ALENCAR FURTADO — Creio que é tradição, que já fêz também do Governador anterior, V. Exa. Apenas, nesta profissão de fé tradicional, como afirmação V. Exa., ressalta, enaltece, envidado até, a figura do futuro governador Haroldo Leon Peres, quase contestando como ele numa incoerência de afirmações à autoridade do atual Governador, que V. Exa. não louvor faz a ele. Porque, se V. Exa. tem razão, como deu ao propósito expresso nesta Carta-Ofício, do sr. Haroldo Leon Peres, que expressa com clareza, é e como ele diz: "fixando claramente nossa posição para evitar dúvidas" Se V. Exa. deu razão a Haroldo Leon Peres, retirou razão do sr. Paulo Pimensei nesta Casa. V. Exa. há de quebrar a tradição porque não poderá servir a dois senhores.

V. Exa. neste episódio, ou fica ao lado do governador Paulo Pimentel, ou fica ao lado do sr. Haroldo Leon Peres. A favor dos dois é que V. Exa. não ficará, nem que fosse Centopéia ou (Cafigura?) não ficaria jamais, porque há colisão. Um dizendo que é Governador, e dizendo numa ameaça que chegará as entidades financeiras e creditícias e às autoridades deste País. O outro, passivo, no Palácio Iguaçu como Governador de direito deste Estado, lesado de natureza grave na sua autoridade, porque não tem competência para fazê-lo.

Então não posso conceber a posição de V. Exa., meu caro Deputado, que tanto honra esta Casa, que tanto honra com sua presença o seu trabalho, o seu desvelo, mas não poderia deixar sem reparo, o que V. Exa. afirmou no seu aparte dizendo que a oposição "explora" as vésperas do pleito, este episódio, como se tivéssemos tão só, interesses políticos.

Mau caro Deputado, se fôssemos falar de política, eu estaria hoje desta tribuna para criticar, por exemplo, a concentração de Guarapuava quando lá se decretou feriado municipal, para se fazer um comício político num processo condenado pela Revolução.

Se eu estivesse aqui para fazer política, estaria condenando o sr. Haroldo Leon Peres, numa expectativa de direito que possui de ser Governador do Paraná, andando por aí, a determinados vereadores, prometendo a Prefeitura de Mariná. A outros, prometendo emprêgo, num bafêjo que não possui ainda a legitimidade porque não é Governador, e poderá não ser porque a eventualidade desta vida a todos nós envolve, inclusive a ele. Mas se eu estivesse aqui para fazer política com tanta seriedade, com tanto zelo, dizendo numa análise ainda superficial do que vai no propósito deste Ofício, eu estaria fazendo política daqui desta tribuna, como Presidente do MDB do Paraná, a apelar ao Ministro da Justiça e ao atual Governador, se estivessem juntos fazendo, por aí, pregação política, numa campanha eminentemente política com favores do Estado e com o dispositivo todo armado, em favor de uma grei.

Mas não estou fazendo política, não estou denunciando isto, estou denunciando um fato sério demais, que rasga a nossa Constituição que vilipêndia a autoridade do Governador do Paraná. Não defendo quanto à sua pessoa, não me interessa, não sou amigo dele, sou um homem distante do atual Governador, mas defendo até o último instante a autoridade do sr. Governador, que é institucional, e que não pode ser ferida, espezinhada, encovalhada, por quem quer que seja, o futuro Governador do Paraná.

O sr. Erondy Silvério — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).  
Agradeço a oportunidade que V. Exa. me dá em responder apenas um tópicozinho de aparte do nobre deputado Ivo Tomazoni.

O nobre deputado Ivo Tomazoni saiu-se em saúde, quando nós estranhámos a interferência indebita do futuro Governador, no setor de transportes rodoviários do Paraná. E ditou falação, dizendo inclusive num determinado trecho, que o futuro Governador não tem interesses, escusos no plano de obras rodoviárias do Estado.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. insinua.  
O sr. Erondy Silvério — Nunca insinua isso. Não insinua, nobre Deputado, quando tiver certeza, eu digo. Não sou de insinuar.

O sr. PRESIDENTE — Esta presidência comunica que está com a palavra o nobre deputado Alencar Furtado e pede, aos srs. Deputados que se dirijam simplesmente ou explicitamente ao Deputado que está com a palavra e não dêem apartes paralelos.

O sr. Erondy Silvério — Nobre Deputado, nós jamais teríamos a leviandade de afirmar, perante uma Casa de Lei, perante o povo que aí está, atento pela nossa situação neste Plenário; que o futuro Governador teria, tem ou terá, interesses escusos no Departamento de Estradas. Nós apenas estranhámos, como de resto todas as pessoas que estão entrosadas com a administração pública do Estado estranhám, que apenas um setor da administração pública, isto é público e notório, sofra os reueros e interferência da equipe de assessores do futuro Governador.

Estão aí as notas taquigráficas, para confirmar o que nós dissemos. Conhecemos os componentes da equipe do futuro Governador; conhecemos suas atividades particulares e — na oportunidade não insinuaríamos, iríamos contar ao povo do Paraná o que subússimos. Não somos homem de insinuar; teremos a coragem cívica suficiente para dizer apenas aquilo que temos prova e certeza e não somos levianos e não cometeríamos a burrice de vir ao Plenário de uma Casa de Leis, respeitável, como conjecturas.

Na oportunidade, quando tivermos as provas suficientes, então nós pronunciaremos oficialmente desta tribuna.

O sr. ALENCAR FURTADO — Agradeço o aparte que V. Exa. ofereceu à minha oração e quero fazer justiça a V. Exa. Realmente, V. Exa. não é de insinuações. V. Exa. é de afirmar. V. Exa. pode até errar, mas afirma; é a justiça que quero fazer a V. Exa. antes de conceder o aparte que peço, seja breve, ao deputado Ivo Tomazoni.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).  
Deputado Alencar Furtado, disse o deputado Erondy Silvério, textualmente, que, na época oportuna, haverá de decifrar o enigma que cerca o interesse que tem o futuro Governador, junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. Deixou o deputado Erondy Silvério transparecer a sua dúvida quando a formalidade do homem que para nós é íntegro, e tem se comportado sempre com lisura e honestidade em toda a sua longa vida de ho-

O Deputado Alencar Furtado, estranho que V. Exa. se irrita com a participação do deputado Haroldo Leon Peres na campanha política em favor dos candidatos da Aliança Renovadora Nacional. Tem ele, na condição de deputado federal da legenda, não só o direito, mas o dever, de lutar pela vitória dessas candidaturas.

O que me irrita, nobre Deputado — e eu tenho razão também para atravessar, para dizer o que sinto, porque não sou, nesta Casa, menos do que ninguém, mas somos todos iguais, e todos defendemos o ponto de vista que consideramos acertado.

Quando se entendem, o futuro e o atual Governador; quando Paulo Pimentel e Haroldo Leon Peres estão de mãos dadas — e V. Exa. fêz referência a um episódio de Guarapuava — quando estão juntos na defesa dos mesmos ideais e princípios, quando procuram um entendimento em favor da família paranaense, não é justo que o líder do Governo do Estado fique a vida tãda a procurar o desentendimento entre os dois homens públicos, desentendimento que não serve para ninguém, muito menos para o Estado do Paraná! Dai eu apelo ao líder nesta Casa, para que nos auxilie, ajude o Paraná, porque as lideranças se entendendo, melhor para a administração, melhor para o progresso paranaense, melhor para o povo paranaense. E o apelo que desejava fazer e que o faço na certeza de que ele merecerá a guarda do espírito democrático do ilustre deputado Erondy Silvério.

O sr. Erondy Silvério — (Contra-aparteando)  
O sr. PRESIDENTE — A Presidência informa que está com a palavra o deputado Ivo Tomazoni, que solicitou o aparte ao orador.

O sr. ERONDY SILVERIO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, concilie o sr. deputado Alencar Furtado se não me concedeu um contra-aparte.  
O sr. ALENCAR FURTADO — Estava com aparte o deputado Ivo Tomazoni. V. Exa. dirigiu-se a mim e eu me dirigi a ele.

O sr. PRESIDENTE — Está com a palavra o sr. Ivo Tomazoni.

O sr. Erondy Silvério — A Mesa está abusando de suas atribuições.

O sr. PRESIDENTE — V. Exa. não pode ser injusto com a Mesa. O aparte está com o deputado Ivo Tomazoni. V. Exa. pode pedir outro aparte ao orador.

O sr. Ivo Tomazoni — Respeitosamente, devolvo a V. Exa. o meu aparte e agradeço a oportunidade que meu deu. Não há razão para que o deputado Erondy Silvério se irrita com a Mesa porque a mesma, neste episódio, está agindo acertadamente.

O sr. ALENCAR FURTADO — Agradeço a V. Exa. a oportunidade que me dá para desenvolver um pouco mais a minha oração. Sabe V. Exa. não diz por ser conveniente não dizer, sabe o Paraná inteiro que essas mãos dadas a que V. se referiu — Paulo Pimentel e Haroldo Leon Peres — é uma estória na qual ninguém acredita.

O sr. Ivo Tomazoni — Eu acredito.

O sr. ALENCAR FURTADO — O que existe hoje — e não é de hoje — é de ontem e será de amanhã — ofenderam este Estado no processo de Paulo Pimensei primeiro frustrando lideranças daqui. Ney Braga, frustrado Paulo Pimentel, frustrado. E continuam frustrados a despeito das aparências as mãos dadas existem em termos de conveniência, simplesmente.

O sr. Erondy Silvério — Muito bem!

O sr. ALENCAR FURTADO — A responsabilidade política deste Estado é pela luta. Vejam quantos episódios vividos nesta Assembléia! A indicação de Leon Peres para cá. O líder degolado, o Líder que teve ascendência na cúpula Haroldista dizia que a sua cabeça estava presa. Projetos de lei em curso nesta Casa, a bancada de Leon Peres dizendo para não se aprovar. Então, veja V. Exa. que essas mãos podem estar dadas, mas de forma simplesmente conveniente ou para "inglês ver".

Mas, não me irrita, meu caro Deputado, quando, a título de argumento apenas, citei um estapafúrdio feriado municipal em Guarapuava, para um comício político ser aí realizado.

Não me irrita, nem estava fazendo aquilo que denunciéi, dizia eu anteriormente, porque se se fôsse examinar o lado político, diria que os detentores de faculdades, de grupos, de gênios, de Guarapuava, ameaçavam de punição os alunos que não comparecessem àquela concentração. Se se fôsse fazer análise política chegaria à minha região, a Paranavai.

Ainda bem que o Líder do Governo esclareceu à Casa que o Governador do Paraná continua sem receber destas ameaças, e que os empreiteiros continuam a contratar obras públicas, no Paraná. Então, a autoridade que fora contestada por este documento, contestou, como disse S. Exa. o atual Líder do Governo, com fatos, passando a contratar obras novas, para que o Paraná continue progredindo a despeito das ameaças injustas e perigosas. Ameaças que cheiram mais à vaidade, do que a este enigma, a que S. Exa. se referiu. Cheiram muito mais à vaidade de quem quer chegar ao Governo do Paraná com tudo às mãos, sem nada a obstariumos seus passos, sem a eleição direta para chegar ao Governo, porque teve o privilégio constitucional a ser utilizado a 3 de outubro, em seu favor. Que chegar vaidosamente, com tudo certo, com menos trabalho para governar este Estado. Acredito, e debito a isto, vaidade pessoal que, erroneamente, se exhibe neste ofício, prejudicando, de certa forma, mesmo com o gesto do sr. Governador do Estado, porque diz que baterá às portas das financiadoras, dos estabelecimentos de crédito, com o propósito de que não sejam descontados os títulos de empreiteiros; com o propósito de que não se possa operar por conta do pagamento do Estado.

Então, haverá retração de obras. E não se farão novas obras por culpa de quem? Mais obras não serão feitas até março, por culpa de quem? Do atual Governador que não as pode fazer, ou do futuro Governador que não as deixa fazer?

Então, não há propósito político de nossa parte, há um propósito constitucional de defesa do Estado. Todos nós somos paranaenses. Eu tive a ventura de nascer no Ceará, mas tive a graça de vir a ser paranaense, não tenho mais apáço, quero bem demais a este Estado, e não poderia, por tanto, bater palmas, ter uma palavra de defesa, em favor do sr. Haroldo Leon Peres, candidato a Governador, neste episódio, porque é, por todos os títulos, lamentável.

Queira Deus que o amanhã dos quatro anos que vêm aí não seja obrigado seus horizontes com as nuvens negras do ódio, do recalque, do ódio, do recalque, da perseguição.

Que haja boa vontade neste futuro Governo que vem aí, que abra os braços, porque como dizia o maior estadista desta Pátria, Getúlio Vargas — o amor constrói para a eternidade. Deus queira que o amanhã de Paraná seja do amor, para que haja construções que se eternizem para memória da posteridade deste Estado.

Mas, meus caros Deputados, não podia descer deste tribuna...

zunciar à Casa que dentro de poucos instantes encaminharei ao sr. Governador do Paraná, através da Mesa, se o Plenário da Casa consentir, um pedido de informações, a base de uma publicação feita, inserida na "Gazeta do Povo" de sábado passado, 29 de agosto de 1970, entrevista do sr. Haroldo Leon Peres, que dando contas de suas atividades, fez um balanço das mesmas, dando notícia de dois recebimentos de dinheiro, para que fossem atendidas despesas do seu escritório: valor recebido do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. (BADEP) 50 mil cruzeiros. Valor recebido da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) 50 mil cruzeiros. São 100 mil cruzeiros recebidos pelo escritório de coordenação e planejamento do futuro Governador do Paraná.

Eu quero inquirir S. Exa. o sr. Governador do Estado, cumprindo meu dever de fiscalizador, porque sou da oposição. Quero saber qual a fonte legal que autorizou esse financiamento, ou essa entrega de dinheiro, na casa dos 100 milhões de cruzeiros antigos.

Quero saber do sr. Governador do Estado se existe alguma verba orçamentária específica. Se existe alguma autorização legislativa, se existe algo no montante de 100 milhões de cruzeiros que autorizasse o sr. Governador do Estado a entregar aos escritórios do sr. Haroldo Leon Peres, futuro Governador do Paraná, escritório que para mim é particular, escritório que para mim não está integrado à administração do Estado e que poderia receber essa quantia. Não me rebelo quanto a isso, mas eu preciso saber se acredito que a Casa também se a entrega desse dinheiro foi legítima, se houve alguma autorização legal ou orçamentária, para que o sr. Governador do Paraná, procedesse como procedeu, entregando a um escritório particular, por mais prestigioso que seja seu superintendente, 100 milhões de cruzeiros dos cofres públicos do Paraná.

É um direito que têm os srs. Deputados e me valho da boa vontade do espírito público de V. Exa. para que permitam que meu pedido de informações, dirigido ao sr. Governador do Paraná, tenha curso, para que as perguntas ou insinuações também não faço.

Quero a verdade, quero o jogo da verdade, que é até recomendado pelo sr. Presidente da República.

Era só. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA.

com a presença de 32 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projetos de Lei de autoria do sr. deputado Túlio Vargas constantes do Expediente. Necessitam de apoio. Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de Lei de autoria do sr. deputado João Mansur, constante do Expediente. Necessitam de apoio. Apoiados Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Arthur de Souza, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Fabiano Braga Côrtes, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. Arnaldo Busato, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados.

Redação Final — do Projeto de Lei n. 64-70, que revoga o § 1.º, do art. 5.º, da Lei n. 4946, de 4 de novembro de 1.964. — Aprovado.

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 64-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o § 1.º, do artigo 5.º, da Lei n. 4.946, de 4 de novembro de 1.964.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1.970

Ilvo Tomazoni — Presidente

Roberto Galvani — Relator

Paulo Poli

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 18-70, de autoria do dep. Olavo Ferreira, que denomina Ginásio Estadual "João Julião", o Ginásio Estadual na sede do Município de Misassiva. — Parecer da C.C.J. — Sobre o referido Projeto há um requerimento de autoria do sr. deputado Olvírio Garibaldi, solicitando a retirada do mesmo por 90 sessões. Em votação o requerimento: Rejeitado. — Aprovado o projeto.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 435-68, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli, que autoriza o Poder Executivo, elevar para Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) a pensão mensal concedida por Lei à Santina Metring, ex-Sargento da Polícia Militar do Estado João Metring Neto. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. com Substitutivo Geral. — Aprovado.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 14-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a realizar obras de reparo, através da Secretaria de Viação e Obras Públicas, no Estádio do Esporte Clube Água Verde. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.E. e C.O.P.T.C. — Aprovado.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 164-69, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli, que cria uma Escola Normal de Grau Colegial na Cidade de Xambêre. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.I.P. com Substitutivo Geral. — Aprovado.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 218-69, de autoria do dep. Fead Nacii, que cria um Ginásio Estadual no Distrito de Jardimópolis, Município de Leopólis, para funcionar no ano letivo de 1.970. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.I.P. — com Substitutivo Geral. — Aprovado.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 183-69, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli, que autoriza o Poder Executivo declarar de Utilidade Pública a Sociedade São Vidente de Paulo. — (Conselho Particular de Jandala do Sul-PR). — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado.

3ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 121-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, autorizando o Poder Executivo a criar um Curso Ginásial, no Distrito de Campo Magro, Município de Almirante Tamandaré. — Parecer favorável da C.C.J. — Em Regime de Urgência. — Aprovado.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 111-70, de autoria do dep. João Mansur, que transfere a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, o Acervo da Rede Elétrica do Município pertencente ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências. — Parecer favorável da C.C.J. — EM REGIME DE URGENCIA. — Aprovado.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 174-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que transfere à Prefeitura Municipal de Quatro Barras a Rede de Energia Elétrica, pertencente ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, na forma que especifica. — Parecer favorável da C.C.J. — EM REGIME DE URGENCIA. — Aprovado.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 101-70, de autoria do dep. Paulo Poli, que cria uma Circunscrição de Trânsito em Iporã, com jurisdição nos Municípios de Alto Piquiri e Altônia. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.P. — Aprovado.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 32-70, de autoria do dep. Leopoldo Jacomé, que cria na sede do Município de Paitina, uma Escola Normal Colegial, para funcionar a partir do próximo ano letivo. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.I.P. — Aprovado.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 103-70, de autoria do dep. Paulo Poli, que cria uma Inspeção Regional de Ensino, com sede no Município de Mamboré, com jurisdição nos Municípios de Ubitatã, Campina da Lagoa, Nova Cantu, Jardimópolis, Boa Esperança e dá outras providências. — Parecer favorável da C.C.J. e C.F. — Ao referido Projeto foi apresentado um requerimento de autoria do deputado Armando Queiroz, solicitando a retirada do mesmo por 20 sessões. Aprovado o requerimento.

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 9-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que fica denominado "Professor Hostílio Cesar de Souza Araújo", a um dos Grupos Escolares desta Capital. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — Aprovado.

#### PROJETO DE LEI N.º 9-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado "Professor Hostílio Cesar de Souza Araújo", um dos Grupos Escolares desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 1970.

a) Erondy Silvério

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 9-70

O Projeto de Lei de que é autor o nobre Deputado Erondy Silvério, não fere qualquer dispositivo de ordem constitucional e legal.

É oportuno, justo e merecedor de elogios, certo de que procura testemunhar a nossa gratidão e reconhecimento à figura ilustre do Professor Hostílio Cesar de Souza Araújo, cuja vida esteve sempre a serviço da causa pública.

Nosso parecer é pela Aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 1970.

aa) Emílio Carazzai — Presidente

Ivo Tomazoni — Relator

#### COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 9-70

1 — O nobre Deputado Erondy Silvério pretende, através de presente Projeto, dar a denominação de "Professor Hostílio Cesar de Souza Araújo", a um dos Grupos Escolares desta Capital, como homenagem e reconhecimento a um emérito Professor.

2 — O Projeto teve aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

3 — Nada temos a opor à iniciativa.

O parecer é pela aprovação, salvo melhor juízo desta Comissão.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1970.

1ª. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 7-70, de autoria do dep. Leopoldo Jacomé, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio, através da Secretaria dos Transportes, com a Prefeitura Municipal de Piraquara, para construção de uma Ponte em Alvenaria sobre o Rio Iraí naquela comuna. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.O.P.T.C. — Aprovado.

#### PROJETO DE LEI N.º 7-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Autoriza o Poder Executivo firmar convênio, através da Secretaria dos Transportes, com a Prefeitura Municipal de Piraquara, para a construção de uma ponte de alvenaria, na extensão de 25 metros, sobre o rio Iraí, naquela Comuna.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1970.

(a) Leopoldo Jacomé

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 7-70

Tem por alcance o presente projeto, autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Piraquara, para construção de uma ponte sobre o rio Iraí.

O que se quer é ligação mais consentânea com o progresso atual, permitindo melhor acesso à bacia leiteira da "Colônia Guarituba".

O autor, deputado Leopoldo Jacomel, conhecedor profundo da região, convence com os seus argumentos.

Posterior assinatura do convênio, afastaria qualquer resquício de inconstitucionalidade.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1970

(aa) **Emílio Carazzai** — Presidente

**Armando Queiroz de Moraes** — Relator

**Luiz Renato Malucelli**

**Antônio Lopes Júnior**

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO

PROJETO DE LEI N.º 7-70

Trata o presente plano de lei, de autorizar o Poder Executivo firmar convênio através da Secretaria de Transportes, com a Prefeitura Municipal de Piraquara, para construção de uma ponte de alvenaria sobre o rio Iraí, naquele Município.

Firmar convênio sem dúvida alguma, é atribuição do Senhor Governador, na conformidade com o que dispõe o Art. 49, item IX, da Constituição do Estado. Por conseguinte está muito bem enquadrado o projeto em tela.

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1970.

(aa) **Roberto Galvani** — Presidente

**Roberto Wypych** — Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PARECER ao Projeto de Lei n.º 7-70

I — Pretendo o nome deputado Leopoldo Jacomel, com este plano de lei, autorizar o Poder Executivo, firmar convênio através a Secretaria dos Transportes com a Prefeitura Municipal de Piraquara, para construção de uma ponte em alvenaria, sobre o Rio Iraí.

II — O projeto, pelas razões expostas em sua justificativa, e sendo meramente autorizatório, merece acolhida nesta Comissão, e o nosso parecer, em consonância, é favorável.

Sala das Comissões, em

(aa) **Agnaldo Pereira Lima** — Presidente

**Eurico Batista Rosa** — Relator

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 156-70, de autoria do dep. Paulo Polí, que dá nova redação ao artigo 119, da Lei n.º 5.849, de 25 9.68, e dá outras providências. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 156-70

Art. 1.º — O Art. 119 da Lei n.º 5.849, de 25 de setembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. — O Diretor da Secretaria será nomeado, em caráter efetivo, pelo Governador do Estado, dentre os membros do Ministério Público de primeira instância".

Art. 2.º — O atual cargo de Diretor da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça, para o fim do disposto na presente Lei, fica transformado em cargo isolado, de provimento efetivo, sob o mesmo símbolo de remuneração.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 156-70

1 — O Projeto vem articulando e justificando, em consonância com o que determina o Regimento Interno.

2 — O mesmo não fere qualquer preceito, quer de ordem constitucional, quer de ordem legal.

3 — Quanto à sua oportunidade, nada a opor.

Nestas condições, somos pela sua aprovação.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1970.

(aa) **Emílio Carazzai** — Presidente

**Armando Busato** — Relator

**Antônio Lopes Júnior**

**Paulo Polí**

**Luiz Renato Malucelli**

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER ao Projeto de Lei n.º 156-70

Objetiva a presente proposição dar nova redação ao art. 119 da Lei n.º 5.849, de 25 de setembro de 1968, o art. que se pretende seja introduzido, diz respeito ao Diretor da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça. Intendem que o cargo deve ter caráter efetivo, e não em Comissão, conforme dispõe o art. 119 da citada Lei.

O Projeto vem articulando e devidamente justificado, em consonância com o Regimento Interno.

Por outro lado, não se conflita com dispositivo de ordem financeira.

Quanto a sua oportunidade e mérito nada há opor.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1970.

(aa) **Roberto Galvani** — Presidente

**Sílvio Barros** — Relator

**Paulo Polí**

**Wilson Fortes**

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Emílio Carazzai e apoiado por diversos srs. Deputados, constante

do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Miran Pirih. A Mesa, ao ensejo de um requerimento tão oportuno, por lamentável perda, também se solidariza a este voto de pesar, e concede a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre deputado Erondy Silverio.

O SR. ERONDY SILVERIO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

São poucas as palavras que temos a preferir, na oportunidade em que a Casa vota um requerimento para que se consigne na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido sábado último, de maneira tão trágica, do nobre ex-deputado Miran Pirih.

Nós, que convivemos com S. Exa. por três longos anos nesta Casa, podemos aquilatar de perto a grandeza de sua alma e a grandeza de seu caráter.

A atuação de Miran Pirih, nesta Casa, cortada em razão de Ato Institucional, que não nos cabe no momento analisar, foi plena de realizações em favor do povo paranaense. Principalmente, daquele povo sofredor das comunas do interior.

Miran Pirih, que teve uma vida acidentada, guerrilheiro que foi lutando nas montanhas de sua Pátria, contra o invasor do solo da Iugoslávia, lutando contra o regime comunista, sofrendo no corpo e na alma as agruras daquela campanha, ao transferir-se para o Brasil e aqui se naturalizando brasileiro, tornando-se assim um brasileiro como nós outros, foi conduzido a esta Casa, por duas legislaturas, pelo povo do Paraná, que soube reconhecer os méritos de cidadão probo, trabalhador e de batalhador incansável em favor da causa pública.

Não podemos, sr. Presidente, srs. Deputados, na oportunidade em que se vota o nosso pesar, deixar de usar da palavra para que conste dos Anais da Casa o nosso último adeus a Miran Pirih.

Queremos que Deus o receba em sua imensa misericórdia e que seja a sua última "picada", como ele bem dizia: — "é o fim da picada".

Lá na sua última morada, Miran Pirih estará recebendo o prêmio pelo seu trabalho, pela sua dedicação não só à sua família, mas a todo o povo do Paraná. — (Sem revisão do orador)

O SR. EURICO ROSAS — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Também recebemos, com grande tristeza, o desaparecimento do ex-deputado estadual, Mira: Pirih, que conosco conviveu por duas legislaturas nesta Casa, defendendo os mais altos interesses do povo paranaense. Queria, nesta oportunidade, afirmar que uso da palavra em nome do Movimento Democrático Brasileiro, que também quer se solidarizar com esta dor profunda que atingiu a todo o Estado do Paraná, quando um cidadão de outras plagas, para aqui transferindo a sua residência, fixou-se em solo paranaense, no Norte do Estado, trabalhou, lutou pela grandeza do nosso Estado, sendo posteriormente trazido a esta Casa, como representante da cidade de Nova Esperança. Nós somos testemunhas do quanto pôde ele fazer aqui na Assembléia Legislativa em favor das causas do Paraná.

Se a sua atuação não foi bem compreendida pelos altos Poderes da República, e se ele teve o seu mandato cassado, isso não vai fazer com que mudemos de idéia; para aqui trazermos a nossa tristeza e a nossa dor, pelo seu desaparecimento.

Pedimos igualmente a Deus que o receba e faça com que, na eternidade, ele continue sempre dando a nós aqui na terra aquela lembrança da sua vivacidade e da sua inteligência, e principalmente da sua alta camaradagem com que tratava a nós outros desta Casa. — (Sem revisão do orador)

O SR. ARMANDO QUEIROZ — (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, srs. Deputados.

No instante em que esta Casa se prepara para prestar a sua derradeira homenagem ao ex-deputado Miran Pirih, não poderia eu ficar calado, porque razões de profunda amizade e de profundo respeito pela família do extinto, fazem-me tornar público todo o meu sentimento e todo o pesar pelo infuasto acontecimento.

Aquêle cidadão, oriundo da Iugoslávia, radicado no Brasil e naturalizado brasileiro, sempre dizia, sempre afirmava que o seu coração era verde e amarelo. Não me cabe discutir as razões que o fizeram afastar-se das atividades políticas, mas não posso deixar de louvar a figura humana de Miran Pirih, o homem que diante do sucesso ou diante d aversidade, sempre tinha o mesmo comportamento ativo, que tanto enobrecia a sua personalidade e o seu caráter. Extraordinário amigo e companheiro.

Aqui ficam, portanto, minhas palavras, que outra coisa não refletem senão toda a tristeza, todo o pesar que realmente sinto pelo seu falecimento. (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE (Para encaminhar a votação) — Concedo a palavra ao deputado Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Eu também não poderia calar neste instante em que esta Casa presta sua derradeira homenagem a um ex-companheiro nosso, o ex-deputado Miran Pirih, mesmo porque, por uma ironia do destino, fui em talvez a última pessoa a manter contato com o deputado Miran Pirih. Encontrava-me no km. 50 da estrada do café, atendendo a uma criança, minha filha de oito anos de idade, com o meu carro parado, quando o deputado Miran Pirih vinha numa caminhoneta Volkswagen, em sentido contrário. Ao me avistar, parou o carro e, num gesto que lhe era bastante peculiar, abraçou-me e naquele instante transmitiu a mim vários de seus pensamentos.

Pude constatar nos cinco ou dez minutos em que privamos, que o deputado Miran Pirih, mesmo cassado, mantinha pela Pátria brasileira um amor significativo. Era um exemplar chefe de família e, acima de tudo, um grande amigo de todos nós.

O Brasil, em sua nova Pátria, serviu de bérrio para seus filhos e ele tinha orgulho disto. Orgulhava-se de ter sido deputado, de ser cafeicultor, maquinista, representante de uma porção de nosso Paraná.

Levou para seu lar a tristeza de ter sido cassado, é verdade, mas jamais deixou de continuar correspondendo com a amizade que lhe dedicavam os Deputados nesta Casa. Pôde, naquele instante em que se encontra comigo na BR-117, deixar transparecer o seu sentimento nobre, como era Miran Pirih, era uma daquelas pessoas que acreditava que o sucesso evaporava rapidamente; que o êxito bate asas a qualquer instante, mas que o que perdura é o caráter do indivíduo.

E, neste instante, que esta Casa lhe presta sua derradeira homenagem, quero, como ex-amigo de Miran Pirih, solidarizar-me com o deputado Emílio

do Carazzai, autor do requerimento, que também foi subscrito por inúmeros Deputados; e quero transmitir, da tribuna, à família enlutada, os sentimentos mais profundos de todo o Oeste paranaense, onde Miran Pirih já anunciava a caminhada em busca de uma nova profissão.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. IVO TOMAZONI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Ivo Tomazoni.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi-me o Presidente do Comitê de Imprensa desta Casa que procurasse, desta tribuna, transmitir o sentimento que vai na alma de todos os jornalistas integrantes daquele Comitê, pelo repentino e infausto desaparecimento do homem que foi, para todos quantos com ele conviveram, nesta Casa, o amigo sempre leal, o companheiro dedicado, o pai de família amantíssimo.

Quisera poder, neste instante, dizer do sentimento que vai na alma, para poder, nesta oportunidade, dizer com maior propriedade, aos seus familiares, para que soubessem da grandiosidade do pai, do espóso que desaparece.

Miran Pirih deixou saudades.

A sua esposa, D. Vastia, os nossos sentimentos, as nossas orações, para que Deus, na sua benevolência, o receba em seu Reino e possa ali retribuir-lhe todo o trabalho prestado sempre com tanta dedicação, em favor dos desassistidos, e dos mais humildes, que a Ele recorriam sempre com esperança e dele recebiam sempre uma palavra de fé e de esperança.

Que se consignem nos Anais desta Assembléia, além das palavras dos eminentes Deputados que da tribuna fizeram seu necrológio, também nossa palavra de saudade e de sentimento.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, como havia dito no momento em que o requerimento foi votado, solidariza-se com todos os srs. Deputados que usaram da palavra, e pela consternação reinante nesta Casa, pela maneira atenciosa, não só do Plenário, mas também das pessoas que assistem à sessão, todos deram uma demonstração de pesar pelo infausto desaparecimento de Miran Pirih.

Requerimento de autoria do sr. deputado Fabiano Braga Côrtes, constantes do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Durval Pinto Cordeiro. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 1-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Emilio Carazzai, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Durval Pinto Cordeiro. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Gabriel Manoel, constante do Expediente, solicitando voto de congratulações ao engenheiro Adelino Alves da Silva pela nomeação para o alto cargo de Diretor Administrativo do Departamento de Estrada de Rodagem. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Gabriel Manoel, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado Expediente ao sr. Ministro das Minas e Energias e do Planejamento; Governador do Estado, deputado federal Haroldo Leon Peres e Secretário da Agricultura. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior constante do Expediente, solicitando seja inserido em ata voto de regozijo pela passagem do Dia do Soldado. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado Expediente ao sr. Presidente da República, ao sr. Ministro da Justiça, ao sr. Ministro da Indústria e Comércio e ao sr. Presidente do Instituto do Café. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente, solicitando voto de congratulações à rede Globo de Televisão, à Televisão Paranaense, Canal 12 pelo transcurso hoje de um ano de atividades do jornal nacional. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando dispensa de publicação de Redação Final do Projeto de Lei n.os 111-70 e 174-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 70-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 82-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 83-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 104-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 108-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Roberto Wypych, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 105-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Abrahão Miguel, constante

do Expediente, solicitando inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n. 164-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução 27-68. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 156-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado David Federmann, constante do Expediente, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei n. 50-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja encaminhado apelo ao sr. Presidente do Banco do Brasil. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Abrahão Miguel, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja encaminhado apelo ao sr. Presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja encaminhado Expediente ao sr. Prefeito Municipal de Curitiba. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, constante do Expediente, solicitando dispensa de Redação Final do Projeto 2-70. Não será recebido pela Mesa, em virtude do mesmo ser anti-regimental.

Requerimento de autoria do sr. Roberto Wypych, constante do Expediente, solicitando votos de congratulações e aplausos ao sr. Governador do Estado pela realização do 12.º Festival Folclórico Internacional e ao Grupo Folclórico Polonês União Juventus. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Pinto Dias, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado moção de congratulações ao sr. Presidente da República. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Alencar Furtado, constante do Expediente, solicitando informações ao sr. Governador do Estado. Em discussão.

O SR. JOÃO MANSUR — (Pela Ordem) Peço a palavra, sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Fica adiada a discussão do requerimento, para o final da sessão de amanhã, conforme o artigo 150 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 2, quarta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL — dos Projetos de Lei n.os: 66-70, 29-70;

3.ª DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os: 101-70, 32-70;

2.ª DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os: 9-70, 7-70 e 156-70;

1.ª DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os: 80-70, 258-69.

Levanta-se a sessão.

### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 129.ª Sessão (Extraordinária), Realizada em 1.º de Setembro de 1970 — (3.ª-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Roberto Galvani e David Federmann.

As 16,20 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olívio Belich, Leopoldo Jacomei, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abrahão Miguel, Arnaldo Busato, Emilio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Côrtes, Fuad Nacli, Igo Losso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Nelson Buffara, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych e Túlio Vargas (32); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Luiz Malucelli, Olivir Gabardo, Seme Scaff, Sívio Barros, Wilson Fortes e Olavo Ferreira (6).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. SECRETARIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à  
ORDEM DO DIA

com a presença de 32 srs. Deputados.

Em discussão a seguinte Proposição:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n. 791-67, Veto aposto ao Projeto de Lei n. 247-67, de autoria do deputado Luiz Cruz, dando direito e vantagens do símbolo 1-C na aposentadoria, a funcionários que tenham exercido a Chefia da Divisão como específica, e dá outras providências. — Relator: o da C.C.J., considerando o Veto em contras de ser apreciado pelo Plenário. — Encerrada a discussão. Em votação. — Rejeitado o projeto, mantido o veto.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão extraordinária, marcando outra para amanhã, dia 12 de setembro, quinze minutos após o término da sessão ordinária, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

Discussão única da Proposição n. 8-68.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

**6.ª LEGISLATURA — 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ATA DA 6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de agosto, do ano de hum mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se às dezessete horas, a Comissão de Finanças, sob a Presidência do sr. deputado Roberto Galvani. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, quando foram relatados os seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 152-69 — autor: sr. deputado Olívio Belich, que autoriza o Poder Executivo a transferir ao D.E.R., para efeito de conservação e melhoria, a estrada interligando Góes Artigas-Zattariândia-Pinhão, com 62 quilômetros de extensão e 10 metros de largura. Relator: sr. deputado João Mansur, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 230-69 — autor: sr. deputado Ivo Thomazoni, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, através da Secretaria dos Transportes, com a Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, para construção de uma ponte sobre o rio Ubasinho. Relator: sr. deputado João Mansur, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2/70 — autor: sr. deputados Erondy Silvério, que autoriza a Comissão Executiva, para os fins a que se refere a Lei de Meios, observar normas na elaboração do decreto Legislativo do desdobramento do Orçamento Analítico que consigna dotações Orçamentárias aos Gabinetes que especifica. Relator: sr. deputado João Mansur, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 75-70 — autor: sr. deputado Túlio Vargas, que transfere para efeito de conservação ao Departamento de Estrada de Rodagem, a rodovia que liga a FR-86 à Rodovia BR-277, como especifica. Relator: sr. deputado Paulo Poli, pa-

recer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 103-70 — autor: sr. deputado Paulo Poli, que cria uma Inspeção Regional de Ensino, com sede no município de Mamboré, com jurisdição nos municípios de Ubitatã, Campina da Lagoa, Nova Cantu, Janiópolis, Boa Esperança, e dá outras providências. Relator: sr. deputado Paulo Poli, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 109-70 — autor: sr. deputado Túlio Vargas, que autoriza o Poder Executivo a transferir ao D.E.R., para efeito de conservação e melhoria, a rodovia que liga Maringá a Bonsucesso, via Aquidaban. Relator: sr. deputado Paulo Poli, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 125-70 — autor: sr. deputado Gabriel Manoel, que cria uma circunscrição de Trânsito em Castro, com jurisdição nos municípios de Pirai do Sul, Jaguariava, Sengés e Arapoti. Relator: sr. deputado Paulo Poli, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 126-70 — autor: sr. deputado Arnaldo Busato, que autoriza o Poder Executivo a doar Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Associação do Instituto Nacional e Assistencial "Santa Cruz" de Capanema. Relator: sr. deputado João Mansur, parecer contrário. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 127-70 — autor: sr. deputado Ovídio Franzoni, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Inspeção Regional de Ensino, com sede na cidade de Rondon, com jurisdição nos municípios que especifica. Relator: sr. deputado Paulo Poli, parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 141-70 — autor: sr. deputados Luiz Renato Malucelli e Túlio Vargas, que revoga o artigo 5.º da Lei n. 5.917 de 7 de março de 1.969, e o artigo 57 da Lei n. 5.978 de 1.º de Agosto de 1.969. Relator: sr. deputado Sílvio Barros, parecer favorável com emenda. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 149-70 — autor: Poder Executivo, mensagem n. 23-70, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná (FAPEP), e dá outras providências. Relator: sr. deputado João Mansur, parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, para que produza os efeitos legais.

a) ROBERTO GALVANI — Presidente

a) LELIO G. SOTTO-MAIOR — Secretário.